

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

QUESTIONAMENTO 2: “Este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019? Se sim, qual a modalidade de disputa (Aberto ou Aberto/Fechado)”?

RESPOSTA: o pregão não se vincula ao Decreto 10.024/2019.

QUESTIONAMENTO 3: “Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato? Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo III, item 1 e respectivos subitens. A análise referente à aceitação das propostas será feita oportunamente.

QUESTIONAMENTO 4: “Entendemos que todos os documentos de habilitação devem ser anexados juntamente com a proposta comercial, sendo vedada a inclusão de documentos após a fase de lances. As licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances”?

RESPOSTA: vide edital, item 6.5.3 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 5: “Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances”?

RESPOSTA: para formulação de sua proposta, o licitante deverá considerar as condições e requisitos conforme expressos no edital. A análise referente à aceitação das propostas será feita oportunamente.

QUESTIONAMENTO 6: “Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações”?

RESPOSTA: A IN 05/2017 não vincula o BDMG.

QUESTIONAMENTO 7: “A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa”?

RESPOSTA: não pertinente ao edital.

QUESTIONAMENTO 8: “Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: para formulação de sua proposta, o licitante deverá considerar as condições e requisitos conforme expressos no edital.

QUESTIONAMENTO 9: “Qual a data término do atual contrato”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 10: “Qual a data estimada para início das atividades”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 11: “Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 12: “Qual o valor dos salários praticados atualmente”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 13: “Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 14: “Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 15: “No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 16: “Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 17: “Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 18: “Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 19: “Qual o horário de trabalho dos turnos”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula segunda.

QUESTIONAMENTO 20: “Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula segunda.

QUESTIONAMENTO 21: “Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 8.

QUESTIONAMENTO 22: “Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula segunda.

QUESTIONAMENTO 23: “Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: o BDMG os instrumentos, equipamentos, peças de reposição e materiais necessários à consecução do objeto contratual e prover todas as facilidades necessárias para que a licitante contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato advindo da licitação, nos termos do edital, Anexo IV, item 8.1.g.

QUESTIONAMENTO 24: “Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 23.

QUESTIONAMENTO 25: “Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade”?

RESPOSTA: o edital não exige o fornecimento de qualquer desses itens.

QUESTIONAMENTO 26: “Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto”?

RESPOSTA: o controle de assiduidade dos profissionais será realizado nos termos da lei pela licitante contratada.

QUESTIONAMENTO 27: “Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 23 e edital, Anexo IV, item 2.1.6 e cláusula décima-quarta.

QUESTIONAMENTO 28: “Qual o respectivo percentual de ISSQN”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV-A.

QUESTIONAMENTO 29: “O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 8.4 e respectivos subitens e demais itens pertinentes.

QUESTIONAMENTO 30: “Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 8.4 e respectivos subitens e demais itens pertinentes.

QUESTIONAMENTO 31: “O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 8.4 e respectivos subitens e demais itens pertinentes.

QUESTIONAMENTO 32: “A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados”?

RESPOSTA: todos os licitantes deverão apresentar planilhas de custos, inclusive a relativa à proposta original, apresentada para participação, que REFLETIRÁ A REALIDADE EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO. Vide edital, Anexo III.

QUESTIONAMENTO 33: “Deverá ser considerada a média de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses no momento de apresentação da proposta”?

RESPOSTA: deverá ser considerada a tributação que vincula a proposta da licitante, nos termos da lei. Vide edital, Anexo III-A.

QUESTIONAMENTO 34: “Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses”?

RESPOSTA: os pagamentos são feitos na forma expressa no edital, Anexo IV, cláusula sétima.

QUESTIONAMENTO 35: “Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula quarta.

QUESTIONAMENTO 36: “Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula quarta.

QUESTIONAMENTO 37: “Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-11/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201014 000001/2020
ESCLARECIMENTOS

exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?

"Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

"Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade”?

RESPOSTA: serão observadas as condições do edital e da legislação aplicável.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2020.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG